# **EURONEXT LISBON**

# Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.

AVISO N.º 334 / 07

# AVISO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ESPECIAL DE MERCADO REGULAMENTADO DESTINADA AO APURAMENTO DOS RESULTADOS DA OFERTA PÚBLICA GERAL E VOLUNTÁRIA DE AQUISIÇÃO DE ACÇÕES REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DO BANCO BPI, SA

1. Na sequência de requerimento apresentado pelo Banco Millennium bcp Investimento, SA, faz-se público que, no dia 07 de Maio de 2007, pelas 09h30, a EURONEXT LISBON - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (doravante EURONEXT), realizará uma Sessão Especial de Mercado Regulamentado destinada ao apuramento dos resultados da oferta pública de aquisição das acções representativas do capital social do Banco BPI, SA.

#### Das ordens de venda

- 2. As ordens de venda para a respectiva oferta, deverão respeitar o estabelecido no Prospecto de Oferta Pública de Aquisição.
- 3. A transmissão à EURONEXT das ordens de venda destinadas à presente OPA, por parte dos Intermediários Financeiros, obedecerá às seguintes regras:
  - a) As ordens de venda deverão ser transmitidas à EURONEXT entre as 8h00 e as 17h30, durante o período da referida OPA;
  - **b)** O intermediário financeiro transmite as ordens, através do serviço de Centralização de Ordens disponível no sítio da EURONEXT, com o endereço: www.euronext.pt/serv/serv/cos\_pt.html; (recurso a número de utilizador e palavra-chave).
  - c) A EURONEXT pode, ponderadas as circunstâncias do caso concreto, decidir prolongar o período de entrega das ordens para além do mencionado na alínea a).

## Da comunicação das ordens

- 4. A comunicação das ordens efectuadas obedecerá ao seguinte:
  - a) A EURONEXT disponibilizará nas áreas dedicadas a cada uma das entidades colocadoras, via o serviço de Centralização de Ordens, o ficheiro contendo informação resumida sobre as ordens de venda efectuadas.

### Da liquidação física e financeira da operação

- 5. A Euronext Lisbon transmitirá à Interbolsa Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, SA, (doravante Interbolsa) a informação necessária à efectivação da liquidação, física e financeira, das operações efectuadas no âmbito da presente operação, que observará as seguintes regras:
- a) A liquidação física da operação será efectuada no terceiro dia útil seguinte (D+3) ao da realização da sessão especial de mercado regulamentado, mediante crédito às contas que os intermediários financeiros mantêm junto da Interbolsa, considerando-se para o efeito as contas ""default"" correspondentes ao código de entidade liquidadora preenchido por cada entidade receptora de ordens.
- O crédito acima referido é provisório, tornando-se efectivo apenas depois de efectuada a respectiva liquidação financeira;
- b) A liquidação financeira da operação será efectuada no terceiro dia útil seguinte (D+3) ao da realização da sessão especial de mercado regulamentado, através de movimentação das contas mantidas pelos intermediários financeiros e pela Euronext Lisbon no Banco de Portugal, a quem a Interbolsa fornecerá para o efeito a informação necessária.
- O ficheiro contendo a informação necessária à liquidação financeira da operação estará disponível para cada um dos intermediários financeiros no dia da realização da sessão especial de mercado regulamentado, nas áreas que lhes estão dedicadas no sistema

# **EURONEXT LISBON**

# Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.

informático da Euronext Lisbon, com a designação BPLiq e extensão correspondente ao código de entidade colocadora.

Relativamente a cada entidade receptora de ordens de venda, a informação indicará, sucessivamente, a entidade liquidadora e as quantidades e valores das ordens efectuadas, referentes ao período de ordens de venda recebidas para a oferta pública de aquisição.

Ao Banco Millennium bcp Investimento, SA, será também entregue o ficheiro, com a designação **BPLiq**, contendo o resumo da quantidade e valor das acções por cada entidade receptora de ordens e respectiva entidade liquidadora.

Os intermediários financeiros, poderão ainda consultar, individualmente, os respectivos resultados da oferta, via módulo "Consulta" do serviço de Centralização de Ordens.

#### Estrutura dos ficheiros

**6.** A estrutura dos respectivos ficheiros de transmissão de ordens e recepção de resultados, bem como as tabelas, estão disponíveis na opção "FAQ" do referido serviço de Centralização de Ordens.

#### **Outras Informações**

- 7. O prospecto da Oferta encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na sede dos Oferentes, na sede do Banco Millennium bcp Investimento, SA e na sede da Euronext Lisbon Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., encontrando-se igualmente disponível para consulta no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt).
- **8.** A EURONEXT fará publicar no Boletim de Cotações quaisquer informações, rectificações ou aditamentos ao presente Aviso ou outros quaisquer esclarecimentos que, por força do desenrolar da presente operação, entenda por necessário promover.

EURONEXT LISBON, 05 de Abril de 2007